

RESOLUÇÃO Nº 124/2025

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic - 2025, aprovado através da Resolução nº 79/2024 de 21 de agosto de 2024.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, Agnaldo Carvalho Guimarães, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Plano de Aplicação Anual e no PLACIC do Consórcio no valor de R\$ 1.001.000,00 (um milhão e um mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.123.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADES DO CONSORCIO

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.... R\$ 270.000,00

3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 240.000,00

2067 - 1002.06.05.00.00 CRCP Destinados a Pessoal e Encargos Sociais - Exercício Anterior

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE PARA OS MUNICIPIOS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.... R\$ 173.000,00

3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 132.000,00

2067 - 1002.06.05.00.00 CRCP Destinados a Pessoal e Encargos Sociais - Exercício Anterior

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2.004 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 45.000,00

2067 - 1002.06.05.00.00 CRCP Destinados a Pessoal e Encargos Sociais - Exercício Anterior

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2.007 - MANUTENÇÃO DO DO CONVÊNIO QUALICIS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.... R\$ 111.000,00

2067 - 1002.06.05.00.00 CRCP Destinados a Pessoal e Encargos Sociais - Exercício Anterior

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, através do superávit financeiro, proveniente de parte do saldo bancário líquido em 31/12/2024 apurado na seguinte conta bancária:

Banco	Agência	Conta	Valor	Fonte-TCE
Caixa Econômica Federal	1756	575265293-2	1.001.000,00	1067-1002.06.05.00.00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio, 06 de novembro de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
PRESIDENTE